



REGULAMENTO

PROMOÇÃO "Viva a essência do Natal Colinas Shopping" (modalidade vale-brinde)

PROMOTORA MANDATÁRIA ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING COLINAS ("Colinas Shopping")

Avenida São João, 2200 – Jardim das Colinas
CEP 12242-000 – São José dos Campos – SP
CNPJ/MF nº 01.882.236/0001-61

PROMOTORA ADERENTE EMPREENDIMENTOS SHOPPING COLINAS

Avenida São João, 2200 – Jardim das Colinas
CEP 12242-000 – São José dos Campos/SP
CNPJ nº 02.972.653/0002-49

CONDOMÍNIO SHOPPING COLINAS
Av. São João, 2.200 – Jardim das Colinas
Cep.: 12.242-000 São José dos Campos – SP
CNPJ: 01.930.701/0001-92

Lojistas Aderentes

Todas as lojas e quiosques participantes localizados no interior do **Colinas Shopping** relacionadas no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Regulamento.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF nº 02.038310/2024.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. A promoção "Natal Colinas Shopping" será realizada nas dependências do **Colinas Shopping**, situado na Avenida São João, 2200, no Jardim das Colinas, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, pela **Associação dos Lojistas do Shopping Colinas**, na qualidade de Promotora Mandatária, em parceria com a **Empreendimentos Shopping Colinas**, **Condomínio Shopping Colinas** e os **Lojistas Aderentes indicados no Anexo I deste Regulamento**, na qualidade de Promotoras Aderentes, todas doravante denominadas em conjunto "Promotoras", na modalidade vale-brinde.

1.1.1 Durante o mesmo período será realizada uma Promoção homônima na modalidade *assemelhada a sorteio*, cujas condições de participação deverão ser verificadas no respectivo Regulamento, no site www.colinasshopping.com.br.

1.2. Esta promoção será destinada a pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas no **território nacional**, que queiram participar e cumpram as condições ora estabelecidas.

1.2.1. O período de participação estará compreendido entre as **10h do dia do 21 de novembro e às 22h do dia 26 de dezembro de 2024, podendo ser encerrado antecipadamente**, caso todos os brindes disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos participantes antes da data prevista para seu término.

1.2.2. Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da promoção no Posto de Trocas, bem como através de divulgação interna no **Shopping** e no site www.colinasshopping.com.br.

1.3. Compras a partir de **R\$700,00 (setecentos reais)** em qualquer uma das lojas e quiosques participantes da promoção, relacionados no **Anexo I** deste Regulamento, no período de participação acima mencionado, o participante terá direito a **1 (uma) vela com aroma cipreste**.

1.3.1. Todas as participações serão contempladas, mas haverá limite de distribuição da premiação ofertada, de tal forma que, independentemente do valor gasto, durante toda a promoção, cada participante poderá receber, no máximo **1 (um) brinde, sendo o controle da entrega feito por meio do CPF do participante**.

1.3.2. Os comprovantes fiscais de compras poderão ser somados até completarem a quantia necessária para a troca prevista nesta promoção. O eventual saldo **não** será armazenado nesta modalidade, devido ao limite de premiação por CPF, sendo certo que este não poderá ser transferido a terceiros, independente do grau de parentesco ou amizade, nos termos deste Regulamento.

1.3.3. A simples aquisição de produtos e/ou serviços em qualquer uma das lojas ou quiosques participantes desta promoção não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais bem como dos respectivos comprovantes fiscais de compras, dentro do período de participação previsto neste Regulamento.

2. CADASTRO NA PROMOÇÃO

2.1. Para fins de participação nesta promoção, os consumidores interessados deverão realizar o seu cadastro, exclusivamente, através do **App Colinas Shopping**.

2.1.1. O aplicativo Colinas Shopping está disponível para download gratuito para smartphones com sistema Android ou IOS, no Google Play e na Apple Store. A título de esclarecimento, Google Play e Apple Store são meramente os meios em que os aplicativos

poderão ser localizados e baixados, não havendo qualquer envolvimento das marcas Google e Apple nesta promoção.

2.1.2. Após efetuar o *download* do Aplicativo Colinas Shopping, bastará que o consumidor efetue o cadastro dos seus dados pessoais, nos termos do item 2.2. deste Regulamento e, ainda, deverá criar uma senha para permitir o acesso futuro ao aplicativo. O login do consumidor será sempre o número de inscrição no CPF informado por ele no ato do cadastro.

2.1.3. O consumidor deverá informar os **seguintes dados pessoais: (a)** nome completo; **(b)** número de inscrição no CPF, **(c)** e-mail; **(d)** endereço completo com CEP; **(e)** telefone fixo e celular com DDD, **(f)** profissão, e **(g)** estado civil.

2.1.4. Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de telefone ou celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

2.2. Uma vez preenchidos os dados pessoais, o consumidor deverá manifestar a **adesão** aos termos do presente Regulamento (contrato de adesão). Assim sendo, o Participante está ciente de que as Promotoras irão coletar e tratar seus dados pessoais a fim de formar banco de dados; usá-los para fins de controle da distribuição dos brindes, visando analisar as participações havidas nesta Promoção; prestar serviço de atendimento ao consumidor; compartilhá-los, exclusivamente, com demais empresas contratadas para operacionalizar esta Promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta Promoção, por e-mail, telefone, SMS e/ou WhatsApp e prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF.

2.2.1. A ausência da adesão aos termos do Regulamento e/ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e a participação na Promoção.

2.2.2. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.

2.3. O consumidor, ainda, deverá manifestar o seu consentimento para uso de seus dados pessoais para os fins abaixo descritos, podendo solicitar o seu descadastramento, **a qualquer tempo**, bastando que envie solicitação para sac@colinasshopping.com.br ou que assinale a opção "cancelar recebimento" ou similar que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. **A ausência de consentimento para os fins abaixo não afetará a participação na presente promoção.**

2.3.1. Recebimento de informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos do **Colinas Shopping** e das

lojas/quiosques participantes de forma personalizada ou não via e-mail, telefone, SMS e/ou WhatsApp.

2.3.2. Manutenção dos dados pessoais na base de dados das Promotoras para viabilizar o cadastro em promoções futuras que venham a ser realizadas, exclusivamente, no **Colinas Shopping**.

2.4. Na sequência, o consumidor deverá fazer o upload (envio) dos comprovantes fiscais de compras, um por vez, por meio de fotografias ou, ainda, direcionar a câmera do smartphone aos comprovantes fiscais de compra, de modo que seja possível que o sistema faça a leitura do QR Code constante em cada comprovante.

2.4.1. Em caso de fotografias, os arquivos deverão estar legíveis e na extensão JPEG ou PDF e ter um tamanho máximo de 2MB (dois megabytes) e, ainda, o consumidor deverá certificar-se que estas contenham, de forma clara e inequívoca, os dados do estabelecimento emissor, a data da compra, o número de sua inscrição no CPF (se houver) e o valor total do comprovante fiscal de compra.

2.5. Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro e/ou a troca em nome do participante pelo brinde, mesmo que este representante apresente os documentos originais do participante titular dos comprovantes fiscais de compras e/ou procuração.

2.6. O cadastro dos dados pessoais nesta promoção deverá ser realizado uma única vez durante todo o período de vigência da promoção, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF informado, sendo de exclusiva responsabilidade do consumidor as informações por ele informadas no ato do cadastro, nada podendo reclamar a esse respeito.

2.6.1. Para cadastro de novos comprovantes fiscais de compra, bastará que o consumidor acesse o Aplicativo Colinas Shopping. **Uma vez finalizado o cadastro do comprovante fiscal de compra, não será permitida a alteração ou inserção de nenhuma informação. Desta forma, é de exclusiva responsabilidade do consumidor as informações registradas no ato do cadastro, nada podendo reclamar a esse respeito.**

2.7. Será responsabilidade exclusiva dos consumidores a inserção e a manutenção de dados corretos e atualizados no cadastro da promoção e, ainda, verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas através do número de telefone fixo, celular e e-mail. Os consumidores serão os únicos responsáveis, também, pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pelas Promotoras.

2.8. Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da entrega do brinde, o consumidor poderá entrar em contato com as Promotoras por meio do WhatsApp do SAC (12) 99738-1296.

2.9. Considerando que o cadastro na Promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia

elétrica, o procedimento será suspenso até que se regularize o sistema, sendo necessário que o cliente aguarde até o retorno da operação, para participar da promoção e retirar seu brinde.

2.10. Após concluído o cadastro, o participante deverá se dirigir ao Posto de Troca para a retirada do brinde.

3. POSTO DE TROCA E PROCEDIMENTO DE ENTREGA DOS BRINDES

3.1. O Posto de Troca estará localizado no Piso térreo do **Colinas Shopping** e funcionará a partir do dia **21/11/2024**, de segunda a sábado, das **10h às 22h**, domingos e feriados, **das 12h às 20h**, até o dia **26/12/2024**, ou em data e horário anteriores caso se esgote o estoque dos brindes disponibilizados.

- ✓ Na eventualidade do Colinas Shopping estender ou reduzir seu horário de funcionamento devido às comemorações de natal e fim de ano, os interessados poderão continuar participando normalmente desta promoção nos novos horários estabelecidos, que serão prévia e amplamente divulgados no site e nas redes sociais do Shopping, que a princípio: a) funcionará no dia **24/12/2024 das 10h às 18h**; e b) no dia **25/12/2024** o Shopping **estará fechado** devido ao feriado de Natal, por isso não terá Posto de Troca neste dia.

3.2. Serão disponibilizados durante o período de participação desta promoção um total de **5.000 (cinco mil) velas com aroma cipreste**, no valor total de **R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)**.

3.3. A retirada do brinde deverá ser realizada exclusivamente, **pelo próprio participante, que deverá apresentar seu documento oficial válido com foto, CPF e RG ou CNH**, no posto de trocas do Shopping, obedecido o horário de seu funcionamento.

3.4. O Participante deverá conferir, no ato da retirada, o estado do(s) brinde(s), para solicitar a troca imediata, se for o caso, por outro em perfeitas condições, nada podendo reclamar, a qualquer título, após o seu recebimento. Reclamações fundamentadas posteriores deverão ser feitas diretamente ao fornecedor dos brindes, por meio de seus canais de atendimento.

3.5. Os brindes serão entregues aos seus respectivos ganhadores, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, imediatamente após sua contemplação.

3.6. Os brindes são pessoais e intransferíveis, em qualquer hipótese, sendo vinculado para efeito de recebimento ao número de inscrição no CPF do Participante contemplado, não se responsabilizando, ainda, as Promotoras por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

3.7. Em caso de falecimento do contemplado, o brinde retornará ao estoque.

3.8. Os brindes **não** poderão ser convertidos em dinheiro ou ser trocados por quaisquer outros produtos ou serviços.

3.9. A responsabilidade das Promotoras se encerra com a entrega dos brindes.

4. DOS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS (CUPONS/NOTAS FISCAIS)

- 4.1. Serão válidos para fins de participação na presente promoção** comprovantes fiscais de compras originais emitidos: **(a)** pelas lojas e/ou quiosques participantes da promoção indicados no **Anexo I**, estabelecidos no endereço do **Colinas Shopping**; **(b)** com data de emissão dentro do período de participação, nos termos do item 1.2.1 deste Regulamento; **(c)** que possibilitem a verificação de sua autenticidade, inclusive mediante consulta aos órgãos governamentais, tal como, mas não limitado a Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo; **(d) que contenha o número de inscrição no CPF do consumidor ou sem número de inscrição no CPF, constando o número de inscrição no CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo seu respectivo titular.**
- 4.2.** Um mesmo comprovante fiscal de compra poderá ser cadastrado **uma única vez** nesta promoção e, conseqüentemente, por um único consumidor, não sendo permitida sua reutilização ou o compartilhamento com terceiros, sob pena de invalidação da participação e, conseqüente perda do direito ao brinde.
- 4.3.** As Promotoras reservam-se o direito de consultar o estabelecimento emitente dos comprovantes de compras/consumo, antes de efetuar a troca tratada nesta Promoção, sempre que julgar pertinente e a seu critério exclusivo, sendo certo que, nessa hipótese, a participação ficará pendente até a validação do Shopping e/ou sua Administração.
- 4.4.** Visando garantir a idoneidade da promoção, as Promotoras aceitarão **(a)** até **3 (três)** comprovantes fiscais de compras emitidos com numeração sequenciada ou não, na mesma data, pela mesma loja e/ou quiosque participante; e **(b) 3 (três)** comprovantes de consumo na praça de alimentação pelo mesmo estabelecimento, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão.
- 4.5.** No caso das lojas/quiosques participantes que, por alguma razão, são desobrigados de emitir Nota Fiscal, ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas após o pagamento do produto ou serviço, ou quando, em caráter excepcional, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, é equiparado a um documento fiscal, tais estabelecimentos deverão fornecer um recibo ou pedido como comprovação da compra com data especificada, dentro do período de participação, a ser apresentado pelo cliente no Posto de Trocas do **Colinas Shopping**, a fim de que possa ter direito ao recebimento ao brinde.
- 4.5.1.** Na ocorrência da situação supra, as Promotoras poderão conferir junto à loja emitente, os recibos e/ou pedidos de compra e as respectivas notas fiscais.
- 4.5.2.** Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes serão invalidados e não serão aceitos para fins de participação nesta Promoção.

4.6. Não serão válidos para fins de participação na promoção os comprovantes fiscais de compras **(a)** com data de emissão que não corresponda ao período de participação; **(b)** ilegíveis, emitidos manualmente ou fora do horário de funcionamento da loja ou quiosque emitente, rasurados e/ou que tenham quaisquer modificações; **(c)** cuja validade não possa ser verificada mediante consulta aos órgãos governamentais, tal como, mas não limitado a Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo; **(d)** com indicação de razão social ou número de inscrição no CNPJ, na qualidade de consumidor; **(e)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; **(f)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(g)** contratos de compra e venda de pacotes de viagem, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da primeira parcela; **(h)** relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, conforme vedado pelo Artigo 10 do Decreto 70.951/72; **(i)** emitidos pelas lojas e quiosques situados nas dependências do **Colinas Shopping** que não sejam participantes da promoção ou que não contenham endereço no **Colinas Shopping**; pelo estacionamento; pela agência dos Correios; pelas casas de câmbio; pela Casa Lotérica; assim como aqueles referentes a serviços bancários e jogos eletrônicos.

4.6.1. Nas farmácias e drogarias, **não serão válidas**, as compras de medicamentos e itens proibidos pelo Artigo 4º da Lei nº 11.265/06, e nas Resoluções da Anvisa RDC nº 221 e 222, de 05/08/2002, entretanto, **serão válidas**, as compras referentes a produtos como artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria.

4.6.2. Nos restaurantes e quiosques, **não serão válidos** os valores relativos à aquisição de bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, bem como de fumo e seus derivados, entretanto, **serão válidos** para fins de participação os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos no Artigo 10 do Decreto 70.951/72.

4.6.3. No cinema, **não serão válidas** as compras de ingressos para o Cinemark Colinas, exibições cinematográficas ou outras de quaisquer gêneros, entretanto, **serão válidas** as compras realizadas na Bombonière.

4.7. O cadastro na promoção é individualizado, por meio do número de inscrição no CPF, de modo que, **em hipótese alguma**, os valores de comprovantes fiscais de compras e/ ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outro(s) consumidor(es), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Além disso, **não será admitida**, por força de legislação fiscal, a "divisão de valores de notas fiscais" entre consumidores no ato da compra, nem o uso de comprovante fiscal de compra que não tenha sido realizada pelo consumidor que se cadastrou na promoção.

5. LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS BRINDES

5.1. A comprovação de aquisição dos brindes será realizada em até 08 (oito) dias antes da data de início desta Promoção (artigo 15, § 1º, do Decreto

70.951/72) por meio de documentos que ficarão disponíveis para eventual fiscalização e, posteriormente, será enviada para a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), no processo de prestação de contas.

- 5.2. Os brindes serão exibidos no Shopping e por meio de imagens ilustrativas no site www.colinasshopping.com.br, nas redes sociais e nos materiais de divulgação da promoção.
- 5.3. Ao final do período de participação, caso haja brindes não entregues, os valores correspondentes aos brindes não entregues serão recolhidos pelas Promotoras, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo legal.

6. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar meios ilícitos ou duvidosos para obtenção de notas ou cupons fiscais para participar da Promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra o objetivo desta Promoção que é **a compra de produtos pelo próprio participante que se cadastrou na Promoção, nas lojas/quiosques participantes localizados no Colinas Shopping com o cumprimento integral das condições de participação previstas no Regulamento.**

6.1.1. Tais situações se identificadas a qualquer momento, serão consideradas, como infração aos termos do Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante ou, ainda, a perda de direito de recebimento do brinde, sem prejuízo, das medidas cabíveis a serem promovidas pelas Promotoras em face do infrator.

6.2. **Será desclassificada da promoção, a qualquer momento** a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumprir quaisquer das condições do Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: **(a)** com mais de um CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do consumidor participante cadastrado na promoção; **(b)** com dados cadastrais incorretos, incompletos ou desatualizados, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compras; **(c)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(d)** envio no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas e ou quiosques participantes; e **(e)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação.

6.3. **Estão impedidos de participar na presente promoção:** **(a)** as pessoas jurídicas; **(b)** as pessoas físicas que não atenderem ao disposto no item 1.2. deste Regulamento; **(c)** os lojistas e proprietários de lojas/quiosques, os sócios, diretores, prepostos, acionistas, gerentes, empregados, empregados contratados e terceirizados, temporários ou freelancer **das Promotoras**, Administradora do **Colinas Shopping**, Associação dos Lojistas do Shopping Colinas, Empreendimentos Shopping Colinas, Condomínio Shopping Colinas, Adriana Dias - Organização De Eventos, Mururoa Imobiliária Ltda, Verzani & Sandrini, Lab 15 (Empresa: Tiago Alberto de Camargo

30770609813), K2 Media Internet Ltda , Unique Consultoria e Auditoria, Cabana Press, Barbosa & Stábile – Sociedade de Advogados, Bia Borges Saboaria e Aromas e M. Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como, de todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do **Colinas Shopping**, independentemente de serem aderentes à promoção, mesmo que temporários ou *free lancers*, que trabalhem no **Colinas Shopping**.

6.4. Em caso de desclassificação e/ou identificação das pessoas impedidas de participar, a pessoa participante perderá qualquer direito à participação e/ou ao brinde, que retornará ao estoque da promoção, para ser distribuído, durante o período de participação desta promoção, conforme as regras deste Regulamento. E, ainda, aquelas que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na promoção, serão desclassificados e não terão direito ao brinde.

6.5. Na hipótese de cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez pelo mesmo consumidor participante ou por participantes distintos, fica desde já estabelecido que a participação de todos, referente ao comprovante em duplicidade, será bloqueada, impedindo a retirada do vale-brinde, até que seja efetivamente comprovada a devida participação. Tal comprovação poderá ser realizada mediante a solicitação do respectivo comprovante de pagamento, CPF, atestando a premissa básica de participação que é a aquisição de produtos/serviços, como **consumidor**.

6.5.1. E que, caso não seja possível atestar a condição de consumidor dos Participantes envolvidos, será considerado válido o primeiro cadastro realizado.

6.6. As Promotoras poderão determinar a desclassificação de consumidores que cadastrarem comprovantes fiscais de compras referentes as compras realizadas de forma irregular e/ou, ainda, que não possam ter sua autenticidade comprovada. Caberá, exclusivamente, às Promotoras a decisão de excluir apenas a participação advinda de um comprovante fiscal de compra inválido ou de excluir o consumidor da promoção.

6.7. Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da promoção, não respondendo as Promotoras por eventuais equívocos do consumidor.

7. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

7.1. A divulgação desta promoção dar-se-á por meio do site www.colinasshopping.com.br e do material de divulgação desta promoção, de redes sociais, de materiais de divulgação interna no **Colinas Shopping**, bem como TV, rádio e demais mídias externas, a critério da Promotora Mandatária.

7.2. O Regulamento completo desta promoção, contendo o número do Certificado de Autorização SPA/MF e a listagem das lojas/quiosques participantes estará disponível no site www.colinasshopping.com.br e no Posto de Trocas, durante todo o período de participação.

8. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

8.1 Ao se cadastrar nesta promoção, o Participante **aceita e adere** os termos do presente Regulamento, de forma que **as Promotoras** poderão utilizar os seus dados para as finalidades descritas no item 2.2 e conforme o **aceite**, nos termos do item 2.3.

8.1.1. O Shopping, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

8.2. Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelo Shopping, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, distribuição e entrega dos brindes, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, e assessoria jurídica, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema. O Shopping exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).

8.3. Internamente, os dados dos consumidores serão acessados somente por pessoas contratadas pelo **Shopping** devidamente autorizadas, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

8.4. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

8.5. As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; **(b)** passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; **(c)** devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou **(d)** forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelas Promotoras sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

8.6. Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista do brinde a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um

dos meios escolhidos para divulgação desta promoção, sem que haja obrigatoriedade desta divulgação por parte das Promotoras, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de término da promoção.**

8.7. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão ao consumidor que revogue a adesão a este Regulamento, bastando que envie solicitação para sac@colinasshopping.com.br.

8.7.1. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo consumidor, da adesão a este Regulamento, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

8.7.2. As Promotoras permitirão que o consumidor atualize seus dados cadastrais como endereço, telefone e/ou e-mail ou, ainda, que corrija algum dado cadastral, bastando que se dirija pessoalmente ao Posto de Trocas com seus documentos oficiais, com foto, RG e CPF e, eventualmente, comprovante de endereço, se necessário. Note-se que será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.

8.8. Os dados pessoais coletados pelo Shopping, serão mantidos por tempo indeterminado ou até que haja revogação expressa do consentimento, concedido nos termos do item 2.3., sendo certo que os participantes poderão solicitar a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, para fins de facilitar o cadastro em futuras promoções e envio de informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos do Shopping por WhatsApp e/ou SMS, telefone, bastando que entre em contato através do e-mail sac@colinasshopping.com.br.

8.9. Serão mantidos na base de dados das Promotoras apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, **(a)** os dados do consumidor contemplado pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção e **(b)** os dados dos demais consumidores participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SPA/MF, dentro do prazo legal. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A distribuição dos brindes é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.

9.2. Ao receber o seu brinde, cada consumidor aceita sem imposição de qualquer outra obrigação por parte das Promotoras, isentando-as, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta promoção e/ou da aceitação e/ou uso do brinde.

9.3. O acesso à Internet para cadastro na promoção por meio Aplicativo Colinas Shopping é necessário para realização da participação na promoção e sua

qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessá-la e da disponibilidade momentânea da rede.

9.3.1. As Promotoras não serão responsáveis por problemas, dos quais não detenham qualquer controle, tais como, mas não limitado a falhas ou qualquer impedimento do consumidor em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de Internet, congestionamento na Internet, danos de qualquer espécie que impossibilite o acesso ao cadastro na promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), crimes contra a privacidade e os bons costumes, divulgação de material ofensivo aos consumidores, espionagem, estelionato, fraudes eletrônicas e virtuais, violação a direitos autorais levadas a efeito pelos consumidores.

9.3.2. Além disso, as Promotoras **não serão responsáveis** por eventuais cadastros perdidos, atrasados, extraviados, corrompidos, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, ocasionados por falha em provedores de acesso e/ou falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

9.3.3. Ainda, as Promotoras **não serão responsáveis** por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do consumidor participante.

9.3.4. O consumidor reconhece e aceita expressamente que as Promotoras não detêm quaisquer responsabilidades por eventual impossibilidade de acesso para participação via Internet, bem como erros de digitação e fornecimento errôneo dos dados pelo consumidor, todos eles passíveis de dificultar ou impedir a participação em tempo hábil nesta promoção.

9.4. Esta promoção é de responsabilidade exclusiva das Promotoras ora identificadas e não é, de maneira alguma, patrocinada, apoiada, administrada pelo Aplicativo Colinas Shopping ou realizada em associação com os mesmos. Pressupõe-se, no entanto, a existência do conhecimento por parte dos consumidores da Política de Privacidade e dos Termos de Uso do aplicativo, bem como a concordância com todas as suas diretrizes e disposições.

9.5. As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos consumidores, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.

9.6. A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.

9.7. Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/MF nº7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pela Promotora Mandatária.

9.8. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria/MF nº 7.638/2022), tendo sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.

ANEXO I – LISTA DE LOJAS PARTICIPANTES

EUC	NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
NS-01A	PREÇOLÂNDIA	PRECOLANDIA COMERCIAL LTDA	62.270.186/0044-96
NS-03/04/05	SHOULDER	SHOULDER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	43.470.566/0095-70
NS-006	GREGORY	GREGORY COMERCIO DE MODA E DECORAÇÃO LTDA	52.978.897/0075-62
NS-008	FUNFARRA	FANFARRA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	42.254.956/0001-60
NS-010	AREZZO	OFS COMERCIO CALÇADOS LTDA	08.371.232/0001-68
NS-012/013	LOUNGERIE	MANTIQUEIRA EXCELENCIA OPERACIONAL EM VAREJO - COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS - EIRELI	07.521.653/0003-27
NS-017	CLOSET	DIAS E CANDIDO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	48.244.375.0001-23
NS-018	TORTERIA HAGUANABOKA	MV MACEDO EPP	02.922.252/0001-01
NS-019	DONA JANDIRA	LCS VALE RESTAURANTE LTDA	48.328.930/0001-03
NS-020	BARBARESCO	HAVANA LUDMILA DE CASTRO CONSTANTINO – EIRELI	22.829.924/0001-38
NS-021	BOALI	HÁ ALIMENTAÇÃO SAUDELV LTDA	29.062.455/0001-13
NS-022	GIRAFFA'S	RESTAUVALE COM.ALIMENTOS LTDA EPP	05.610.314/0001-20
NS-023	CANTINA DA NENA	BLUE BROTHER'S MASSAS LTDA EPP	01.735.029/0001-84
NS-024	HASHI EXPRESS	HS EXPRESS COLINAS RESTAURANTE LTDA	55.607.547/0001-41
NS-025	PARMEGGIO	FAST FOOD SJC LTDA – EPP	28.397.956/0001-98
NS-026	MC DONALDS	NSA FOODS COM. DE ALIMENTOS LTDA	01.757.829/0001-04
NS-028	AL BADAH	C MAIORINO ZELADA EPP	01.817.054/0001-07
NS-029	ORIENT EXPRESS	SUGA & SUGA RESTAURANTES LTDA ME	07.299.789/0001-72
NS-030A	SUBWAY	FIRST SUB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.145.114/0001-83
NS -038	BASILA	Basila Pizza Napoletana	50.297.236/0001-00
NS- 039/040	SAPORE GELATO CAFFÉ	FERRI ALVES GELATERIA LTDA	46.475.697/0001-58
NS-041	NAGATA SHOES	PV DIAS EL JALIS LTDA	53.805.648/0001-00
NS-043	PUKET	BL JOYS COM.ART.VEST.ACESSORIOS EIRELI ME	16.670.331/0001-79
NS-044	DERMAGE	TECNOPHARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	31.575.186/0021-84
NS-045	MOB	COLINAS CONFECÇOES LTDA	51.561.790/0001-15
NS-049	CRITIFF	MM COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	46.745.559/0001-41
NS-050/051	HERING STORE	HERING STORE AGUAS CLARAS LTDA	13.263.612/0004-61
NS-052	KOPENHAGEN	COLINAS KP CHOCOLATERIA LTDA	39.999.590/0001-43
NS-053	THULE	JEP LUGGAGE & BAGS – EPP	28.868.367/0001-40
NS-057	BAYARD ESPORTES	BSC ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	51.853.852/0001-62
NS-062	LEITURA COLINAS	LEITURA COLINAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	32.097.538/0001-52
NS-63-64	BILLABONG	R.F.F. GOMES & CIA LTA	26.318.374/0001-43
NS-065	RELOJOARIA UNIVERSAL	SAKURAGUI JOIAS LTDA EPP	04.103.687/0001-41
NS-066	BISCOITÊ	BISCOITERIA COLINAS LTDA	45.443.933/0001-91
NS-68	LUPO	SOTTOABITI COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	46.879.175/0001-11
NS-70	SIDE WALK	S W SJC ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	48.828.269/0001-97
NS-073	VICTOR HUGO	BRUNO CAZARINE C. BOLSAS EIRELI ME	21.400.535/0001-20
NS- 076	LADIES & LORDS	FERNANDA S. NASCIMENTO FERREIRA DE CAMPOS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS	34.549.989/0001-09
NS - 078	AVATIM	LA PERFUMES E CHEIROS LTDA	37.611.560/0001-92
NS - 080	ANACAPRI	JF CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA	35.265.977/0001-15
NS-100	KONI STORE	FJ JAPA ALIMENTOS LTDA EPP	17.749.168/0001-05
NS- 101 -104	OSCAR CALÇADOS	OSCAR CALÇADOS LTDA	50.915.875/0003-53
NS-115	BURGUER KING	NEO BRASIL ALIMENTOS LTDA	37.820.370/0009-23
NS-106	BONA PETIT	BONA PETIT LTDA	26.487.262/0001-16
NS-109	GALERIA BELO BRASIL	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	24.189.389/0001-23
NS-111	AQUARELA KIDS	CLUBE AQUARELA KIDS LTDA	39.742.719/0001-33

NS-112	ALTITUDE PARK	ALTITUDE PARK DIVERSOES E LANCHES 3 LTDA	26.932.163/0001-04
NS-116	SPOLETTO	F.R. BIO ALIMENTOS LTDA - ME	08.940.252/0001-02
NS-117	GUACO	TACOS COLINAS BAR E RESTAURANTE LTDA	55.483.231/0001-95
NS- 122	SUCÃO	FTD ALIMENTOS LTDA	57.689.989/0001-00
NS-124	THE POKEE	RESTAURANTE HAVAIANO COLINAS LTDA	31.009.024/0001-35
NS-125	DIVINO FOGÃO	DRIGOBIO COLINAS RESTAURANTE LTDA ME	17.732.619/0001-93
NS-126	PARRILLA 54	+54 PARRILA RESTAURANTES LTDA	19.307.243/0001-03
NS-120/121	39 TRATTORIA	+54 PARRILA RESTAURANTES LTDA	19.307.243/0002-86
NS-127	BOTECO DA GEMA	LEV SALVATORE COM.ALIMENTOS LTDA	17.360.519/0001-83
NT-001A	PAO DE ACUCAR	CIA BRASILEIRA DE ALIMENTAÇÃO	47.508.411/2396-12
NT-001B	AMERICANAS EXPRESS	AMERICANAS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	00.776.574/0686-21
NT-002	DROGA RAIA	RAIA DROGASIL S.A.	61.585.865/0748-64
NT-006	BOTOCINIC	BOTOCINIC FRANCHISING GESTAO EMPRESARIAL S.A	31.324.392/0024-64
NT-008	NEW ERA	P.M FURUIAMA SANDOVAL ACESSORIOS – ME	28.948.662/0001-07
NT-010	GOLD FINGER	COLINAS COMERCIO DE OTICA E JOIAS LTDA	01.960.587/0001-43
NT- 011	VIVARA LIFE	TELLERINA COM.PRESENTES E ART.PARA DECORAÇÃO S/A	84.453.844/0522-26
NT- 12/13	MORENA ROSA	M&M MODA FEMININA LTDA	43.682.658/0001-33
NT-014	CAFE DONUTS	TBD CAFETERIA LTDA	39.798.604/0001-60
NNT- 16	MACAVE	MA CAVE COMERCIO DE VINHO LTDA	55.484.359/0001-73
NT-018A	SANTO LUXO	CREPANI E SUGAWARA ACESSORIOS LTDA ME	10.239.674/0001-05
NT-018B	ZASTRAS PRESENTES INFANTIL	MARIA BARACHO LIVROS E BRINQUEDOS LTDA	32.533.297/0001-47
NT-019A	RI HAPPY	RI HAPPY BRINQUEDOS S.A.	58.731.662/0094-10
NT-019B	LE LIS BLANC DEUX	VESTE S.A. ESTILO	49.669.856/0074-07
NT-021	OFICINA DO CORPO	MR MARQUES COM.ROUPAS LTDA	09.174.010/0001-18
NT-022	MORANA	ELISANGELA O. FERREIRA COMERCIO DE ACESSORIOS FEMININO LTDA.	49.241.941/0001-06
NT-023	CINEMARK	CINEMARK BRASIL S/A	00.779.721/0002-22
NT-024B	BOUQUINIE CIA ATHLETICA	AMICI COM. DE ROUPAS E ART. ESPORTIVOS LTDA - ME	01.792.964/0001-82
NT-020	LIVE	F. BROM RIBEIRO LTDA	54.441.189/0001-99
NT-024	CIA ATHLETICA	SJC EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	01.759.353/0001-32
NT - 025	SCENT STORE	SCENT STORE PERFUMARIA E COMERCIO LTDA – ME	13.935.962/0005-08
NT-027	VIVO	VMT TELECOMUNICACOES LTDA	05.828.732/0135-08
NT-029	ADCOS	SPAD COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	07.739.834/0027-00
NT- 030 - 031	RESERVA	COLINAS VESTUARIO E CALÇADOS LTDA	47.890.753/0001-83
NT - 32	MUNDO DO CABELEIREIRO	MUNDO DOS COSMETICOS S.A.	02.786.558/0054-81
NT-35	NATURA	NATURA COMERCIAL LTDA	24.276.833/0134-79
NT-36,37	TRACK & FIELD	GVZ COM.ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME	17.097.388/0001-93
NT-038	CAPRI	LDC NETO COMERCIO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO	46.641.502/0001-00
NT-040	CACAU SHOW	ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA	17.611.014/0027-83
NT-041	LUIZA BARCELOS	LBSJC COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	45.687.170/0001-24
NT-042	RC STORE	GUSTAVO PEREIRA ALVES DOS REIS	34.766.347/0001-61
NT-044	ESPAÇO LASER	CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.	08.845.676/0161-91
NT-045	CVC TURISMO	CMMS VIAGENS E TURISMO LTDA	50.090.444/0001-33
NT-047	UNHAS CARIOCAS	CENTRO ESTETICO BRAGA GIGLIO LTDA	29.641.710/0001-82
NT-48	EURO COLCHÕES	JACSON CESAR TACAO COLCHOARIA	44.406.292/0001-32
NT-049	LOVE FOR PET	FRIENDS PET SHOP LTDA - ME	20.936.186/0001-00
NT-050	JACQUES JANINE	MERCEDES G.FERREIRA & CIA LTDA ME	06.027.004/0001-40
NT - 050	JACQUES JANINE	M G F COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI	24.650.689/0001-68
NT-051	ARRANJOS EXPRESS	FONTANEZI COSTURAS LTDA	23.714.094/0001-66
NT-53B	SÓBRANCELHAS	RAMALHO E MORENO ESTETICA LTDA	24.039.446/0001-98

NT-054	DUCKBILL COOKIES & COFFEE SJC	CAFETERIA SÃO JOSE ORNITORRINCO COOKIES E COFFES LTDA	44.389.801/0001-66
NT-055	HOPE	FLOR DE LIS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA EPP	14.466.978/0001-58
NT-057	POLYÓTICA	POLYOTICA SJC COLINAS PRODUTOS OPTICOS LTDA	48.622.095/0001-01
NT-058	VIVARA	TELLERINA COM.PRESENTES E ART.PARA DECORAÇÃO S/A	84.453.844/0137-51
NT-060,61,62	ZEISS	OTICA PEPO LTDA	54.736.386/0001-23
NT-063	DUDALINA	VESTE S.A. ESTILO	49.669.856/0363-34
NT-066	L'OCCITANE	ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA	01.512.104/0057-00
NT-067	REI DO MATE	MARCIA DA ROCHA ONARI ME	03.071.042/0001-01
NT-077/078	LIZ	GAISA COMERCIO DE LINGERIES E VESTUARIO EIRELI	31.937.771/0001-33
NT-099	DEMOCRATA	M CHIRA COM DE CALÇADOS E ACESSORIOS EIRELE – EPP	17.244.775/0001-05
NT-100	LUCIANA'S	PLA CABELEREIROS LTDA – EPP	25.277.563/0001-52
NT-101	RENNER	LOJAS RENNER S/A	92.754.738/0303-12
NT-102	ARAMÍS	CARA DE TAMADUA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	47.506.301/0001-55
NT-104/105	RIVOLI PERFUMARIA	REVE PERFUMES LTDA	42.434.881/0001-07
NT-106	SANTA LOLLA	SJCLN COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	48.923.506/0001-07
QTB - 004	OAKBERRY	SEBASTIAO WANDER MENDONCA JUNIOR	23.164.755/0001-27
AE -02	HOTEL GOLDEN TULIP	HOTEL COLINAS LTDA	17.392.461/0002-30
QS-049	L'OCCITANE AU BRÉSIL	LOLA CENTER VALE LTDA	27.410.546/0003-39
QTB-006	MAGNOLIA	M&M PAPELARIA E PRESENTES LTDA	39.344.540/0001-28
EDIFICIO GARAGEM	FLIP WASH	VAP SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	39.471.946/0001-71
LOJA EUC AE01	COCO BAMBU	CB SAO JOSE DOS CAMPOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	49.124.252/0001-11
QT-024	PANDORA	PANDORA DO BRASIL COMERCIO LTDA	11.023.174/0186-48
QS-009	SMARTTECH	MENEZES TELEFONIA LTDA	18.930.691/0007-83
QT-018	LOVIS	LOVIS ARANTES NORONHA COMERCIO DE ARTIGOS E OTICA LTDA	53.068.588/0001-81
QBT-002	HAVANNA	DULCE DEL LATTE CAFFETERIA DO VALE LTDA	28.749.337/0001-15
NT-017	NUTRAFIT	Gcf Comercio de Suplementos LTDA	40.965.172/0047-05
QBT-003	FLOR DE VANILLA	FLOR DE VANILLA LTDA	42.637.129/0002-36